

**IV ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI/OÑATI**

ESTADO, CONSTITUCIONALISMO E SOCIEDADE

SELMA RODRIGUES PETERLE

SÉRGIO URQUHART DE CADEMARTORI

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes - UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

E56 Encontro Internacional do CONPEDI (4. : 2016 : Oñati, ES)

III Encontro de Internacionalização do CONPEDI / Unilasalle / Universidad Complutense de Madrid

[Recurso eletrônico on-line];

Organizadores: Selma Rodrigues Petterle, Sérgio Urquhart de Cademartori – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-146-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Sociedade: diálogos entre países centrais e periféricos

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Estado. 3. Constitucionalismo. 4. Sociedade.

CDU: 34

IV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI/OÑATI

ESTADO, CONSTITUCIONALISMO E SOCIEDADE

Apresentação

A presente obra reúne artigos que foram aprovados (com dupla revisão cega por pares), apresentados e debatidos durante o IV Encontro Internacional do CONPEDI-OÑATI, realizado entre os dias 16 e 18 de maio de 2016, no Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati, na província de Gipuzkoa, na região autônoma do País Vasco (Espanha). A temática central que permeou o evento, isso desde a fase inicial de projeto até a sua concretização, foi a de aprofundar as reflexões na Área de Concentração do Mestrado em Direito do UNILASALLE (Direito e Sociedade). Para dar conta desse desafio contamos com inestimáveis parcerias. A do CONPEDI, Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, que reúne os Programas de Pós-Graduação em Direito no Brasil e que tem desempenhado um papel central no fomento à pesquisa científica na área do Direito, assim como o Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati, instituição de renome internacional com a qual o Mestrado em Direito do UNILASALLE mantém um vivo Convênio Internacional, consolidando, concretamente nossa internacionalização.

Quanto ao recorte temático, partindo do eixo Direito e Sociedade, indissociavelmente conectados, os esforços foram direcionados para o aprofundamento do diálogo entre os países ditos como centrais e periféricos e as múltiplas questões atreladas a essas denominações. Sob esta perspectiva foram concebidos vários grupos de trabalho. Dentre estes, o Grupo de Trabalho (GT) “Estado, Constitucionalismo e Sociedade”, com o propósito de propiciar um debate aberto e com elevado nível científico sobre os seguintes temas: evolução histórica do constitucionalismo – constitucionalismo contemporâneo: neoconstitucionalismo, garantismo e novo constitucionalismo latino-americano; âmbitos de expansão do constitucionalismo: constitucionalismo global e constitucionalismo dos micro-poderes privados; constitucionalismo e democracia. As atividades deste GT foram desenvolvidas no dia 16 de maio de 2016, nos turnos da manhã e da tarde.

Considerando esse vasto universo temático, optou-se, no GT “Estado, Constitucionalismo e Sociedade”, por reunir os artigos em blocos, por afinidade temática ainda mais estreita, o que viabilizou um rico e fértil debate, após o breve período de apresentação. Esta dinâmica, além de estreitar os laços entre os pesquisadores, viabilizou concretamente a reflexão e o intercâmbio de ideias, o que sem dúvida reforça e qualifica a pesquisa científica Área do Direito.

Onãti, maio de 2016.

Prof. Dra. Selma Petterle, Doutora em Direito pela PUCRS (2012), Coordenadora Adjunta e docente permanente do Mestrado em Direito do Unilasalle.

Prof. Dr. Sergio Cademartori, Doutor em Direito pela UFSC (1998), docente permanente do Mestrado em Direito do Unilasalle.

POLÍTICAS MACROECONÔMICAS: ERROS E ACERTOS DE UMA POLÍTICA EXTRATIVA

POLÍTICAS MACROECONÓMICAS: ERRORES Y ACIERTOS DE UNA POLÍTICA EXTRACTIVA

**Kristian Rodrigo Pscheidt
Felipe Chiarello de Souza Pinto**

Resumo

A doutrina econômica ao longo dos anos tem identificado uma série de fatores que indicam o sucesso ou o descrédito de determinado no Estado no contexto internacional. Destacam-se as teorias de Mariana Mazzucato, com relação à inovação, Thomas Piketty e a questão da distribuição de riquezas, Luis Carlos Bresser-Pereira com o novo desenvolvimentismo, entre outros. Cada um deles, ao seu mérito, ainda que as soluções por eles indicadas não representem toda a complexidade do mundo atual, destacam diretrizes neófitas a serem seguidas. Por isso, é de se questionar se o Brasil vem olhando, ainda que minimamente, a doutrina especializada.

Palavras-chave: Política econômica, Desenvolvimento, Estado brasileiro, Crise

Abstract/Resumen/Résumé

La doctrina económica en los últimos años se ha identificado una serie de factores que indican el éxito o decididos a desacreditar al Estado en el contexto internacional. Hay las teorías de Mariana Mazzucato con respecto a la innovación, Thomas Piketty y la cuestión de la distribución de la riqueza, Luis Carlos Bresser-Pereira, con el nuevo desarrollismo, entre otros. Cada uno de ellos, en su haber, aunque las soluciones indicadas por ellos no representan a toda la complejidad del mundo actual, neófitos directrices a seguir. Por lo tanto, es cuestionar si Brasil está buscando aunque sea mínimamente, la doctrina especializada.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Política económica, Desarrollo, Estado brasileño, Crisis

INTRODUÇÃO

O Brasil verifica desde 2012 uma queda vertiginosa no seu crescimento econômico. A política macroeconômica adotada desde o início de 1999, guiada pelo chamado tripé regime de metas para a inflação, câmbio flutuante e superávits fiscais primários, “não tem assegurado ao Brasil nem crescimento sustentável, nem estabilidade de preços” (NASSIF, julho-setembro/2015, pp. 426-443). A prova seria verificada no fato que, nestes 16 anos de existência do regime de metas de inflação (1999-2014), o Brasil só conseguiu alcançar o centro da meta quatro vezes (em 2000, 2006, 2007 e 2009).

De fato, como afirma Andre Lara Resende (2015, p. 191), “a herança patrimonialista, misturada aos desafios de um país grande e desigual, a meio caminho para o mundo desenvolvido, criou um Estado caro, ineficiente e, sobretudo, disfuncional”. É certo que o Estado detém um dilema a ser enfrentado, que se constitui entre maximizar resultados econômicos sem sacrificar preceitos sociais a ele inerentes, mas a pergunta que se faz é: por que não houve uma alteração na forma de conduzir a economia se esse cenário já vinha se consolidando há alguns anos?

O País detém essencialmente três instrumentos para a consecução de suas políticas macroeconômicas, podendo ser definidas em fiscal, cambial e monetária. Nas definições de Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Júnior (2011, p. 7-9), a política monetária é o conjunto de operações levadas a cabo com o intuito de controlar a liquidez da economia, na qual são utilizados instrumentos como o recolhimento compulsório, a assistência financeira de liquidez (operação de redesconto) e as operações de compra e venda de títulos (operações compromissadas).

A política Fiscal se destaca pelas operações relacionadas aos dispêndios do Estado e aos recursos que este obtém para o financiamento desses dispêndios, bem como, e principalmente, à influência que tais gastos e receitas exercem sobre a contração ou sobre a expansão da atividade econômica.

A política cambial, por seu turno, se caracteriza pelas ações e orientações engendradas pelo Banco Central no sentido de obter determinados objetivos, destacando-se o equilíbrio das contas externas e a redução da volatilidade da taxa de câmbio por meio de operações de compra e venda de moeda estrangeira.

Dentre e acima desses três elementos, interdependentes entre si, está o próprio papel do Estado, que hoje ganha a aceção de um Estado Empreendedor, conforme Mariana

Mazzucato (2014)¹, que detém uma atuação ativa no desenvolvimento tecnológico, e desvendou-se ainda mais factível com a queda do neoliberalismo. A crise financeira de 2008-2009 comprovou que o Estado nunca deixou de ser o protagonista no desenvolvimento de uma nação. Vive-se um “processo de transição do liberalismo econômico, que fracassou novamente em 2008, para o novo desenvolvimentismo” (BRESSER-PEREIRA, 2014, p. 406).

O Estado se consolida como investidor majoritário e minoritário em setores estratégicos. Mesmo com a transferência de ativos para proprietários privados, o Estado continua presente na economia, como maneira de preservar ligações com o setor produtivo ou minimizar a oposição pública às atuações do Governo. Em verdade, o envolvimento do Estado na economia ajuda o governo não só a resolver numerosas falhas de mercado, desde a necessidade de coordenar os investimentos até o desejo de realizar objetivos sociais, além da pura maximização lucro, mas se trata de “uma preferência ideológica pela intervenção do Estado na economia ou de política nacionalista” (MUSACCHIO, LAZZARINI, 2014, p. 75).

Diante dessas considerações, ingressa-se na situação problemática do presente estudo, no sentido de identificar o motivo pelo qual nenhuma mudança nas políticas macroeconômicas foi efetivada nesses últimos anos para evitar um cenário negativo. Será que a doutrina não previa que o modelo de crescimento adotado pelo Brasil era insustentável?

1. AS INSTITUIÇÕES INCLUSIVAS DE DARON ACEMOGLU E JAMES ROBINSON

Não se pode negar, como enuncia Amartya Sen (1999), que é necessário aproximar a economia dos preceitos éticos, sendo que as verdadeiras causas da pobreza (e da fome) não são eliminadas pelos *booms* econômicos e consequentes aumentos de renda média anual. Existem mais coisas envolvidas no "desenvolvimento humano" do que o vazio reducionismo do bem-estar econômico permite conceber.

Porém, para melhorar as condições de vida da população, inegavelmente, é necessário desenvolver positivamente a economia regional, de modo que o objetivo reluz em um equilíbrio entre decisões economicamente eficazes mas também socialmente relevante. É

¹ O termo Empreendedor é justificado por Mariana Mazzucato em diversas ocasiões. Cita-se o trecho abaixo como referência: “O Estado... ‘totalmente’ desenvolvendo inovações? Sim, a maioria das inovações radicais, revolucionárias, que alimentaram a dinâmica do capitalismo – das ferrovias à internet, até a nanotecnologia e farmacêutica modernas – aponta para o Estado na origem dos investimentos ‘empreendedores’ mais corajosos, incipientes e de capital intensivo” (MAZZUCATO, 2014, p. 26).

necessário conciliar os objetivos econômicos com os anseios sociais propugnados pela sociedade.

Neste sentido, um amplo rol de renomados economistas tem lançado obras que indicam motivos, caminhos e soluções a serem implementados pelos países que almejam um desenvolvimento pleno. Destaca-se o livro *Why Nations Fail: the origins of Power, prosperity and poverty*, de Daron Acemoglu e James Robinson (2013, p. 372), que enunciam que as nações falham hoje porque suas instituições políticas pautam-se por uma economia extrativa que não cria os incentivos necessários para as pessoas pouparem, investirem e inovarem. Deve haver uma sinergia entre os atores para que surja um ciclo virtuoso, em que as decisões devem ser pautadas por um desenvolvimento inclusivo, em que o crescimento seja sustentável e não estruturado sobre uma premissa mutável, instável ou externa.

Inclusive economic institutions that enforce property rights, create level playing field, and encourage investments in new Technologies and skills are more conducive to economic growth than extractive economic institutions that are structured to extract resources from many by few and that fail to protect property rights or provide incentives for economic activity (ACEMOGLU, ROBINSON, 2013, p. 430)

Os autores enunciam como fatores primordiais para o desenvolvimento econômico e social do país, em primeiro lugar, a formação de (a) instituições políticas fortes, e que estejam pautadas pela (b) proteção da propriedade privada, (c) encoraje os investimentos e promovam (d) esforços em tecnologia e inovação. Em tópico específico, mencionar-se-á se o Brasil vem seguindo as premissas aqui indicadas.

Entretanto, desde já se evidencia que as instituições são regras que “visam promover a cooperação e os conflitos, de forma a aumentar a coordenação entre as atividades econômicas e reduzir o desperdício”, como enfatiza Ronaldo Fiani (2011, p. 2). O Estado e organizações materializam as instituições, mas com ela não se confundem, possuindo estas “uma função muito importante nas sociedades, em particular as sociedades em desenvolvimento: determinar as possibilidades e formas em que podem acontecer tanto a cooperação quanto o conflito”.

Por instituição entende-se como “as regras do jogo em uma sociedade ou, mais formalmente, as restrições elaboradas pelos homens que dão forma à interação humana” (NORTH, 1990, p. 3) ou um “conjunto de regras formais e informais, incluindo os arranjos que garantem a sua obediência” (FURUBOTN, RICHTER, 1998, p. 6). Ganha destaque,

portanto, o papel do Direito e o Estado como entidades diretamente envolvidas com o desenvolvimento econômico.

2. O CAPITAL NO SÉCULO XXI DE THOMAS PIKETTY

Best-seller no Brasil, Thomas Piketty lançou sua obra em 2014 denominada de “O Capital no Século XXI” (2014), fazendo uma alusão ao livro denominado de “O Capital” de Karl Marx. Não terá o impacto deste último, porém, traz uma minuciosa análise de dados econômicos verificados no século XX.

Traz como conclusão a contradição fundamental do capitalismo o fato que a taxa de remuneração do capital (r) é maior que a taxa de crescimento (g) em uma sociedade. De conseguinte, faz uma relação que indica que a razão capital/renda está diretamente ligada à participação da renda no capital nacional; bem como assenta que a razão entre capital/renda se relaciona de forma simples e transparente com a taxa de poupança do país considerado com a taxa de crescimento de sua renda nacional. Esses caracteres levaram o autor a concluir que

a instituição ideal que seria capaz de evitar uma espiral infundável de aumento da desigualdade e também retomar o controle da dinâmica em curso seria um imposto progressivo sobre o capital. Um instrumento como esse teria ainda o mérito de gerar a transparência democrática e financeira dos patrimônios, o que é uma condição necessária para a regulação eficaz do sistema bancário e dos fluxos financeiros internacionais. O imposto sobre o capital faria prevalecer o interesse geral em detrimento do interesse privado, preservando, a um só tempo, a abertura econômica e as forças da concorrência. (PIKETTY, 2014, p. 459).

Sustentado sobre o discurso da distribuição equitativa da riqueza, a ênfase é realizada sobre o discurso da importância da herança e dos rendimentos do capital como força preponderante no desenvolvimento do Estado. Na visão de Thomas Piketty, (a) o trabalho deve ser incentivado e valorizado pelo Estado, enquanto que os rendimentos do capital e as heranças devem ser sobretaxados com um (b) imposto progressivo para ilidir aqueles que pretendem viver somente dos lucros financeiros.

Como afirma Andre Lara Resende (2015, p. 28), o trabalho do autor francês possui duas grandes virtudes ao chamar a atenção para o fato que “enquanto a taxa de retorno do capital for superior à taxa de crescimento, a parcela do capital na renda irá aumentar”; bem como desvenda a situação incômoda de que “uma sociedade desigual, em que não há risco de

perder a fortuna herdada, nem esperança de enriquecer, é seguramente incompatível com a democracia”.

Ainda que um imposto mundial sobre o capital seja uma utopia, esta seria a melhor alternativa para melhor alocar riquezas, eis que “trata-se de tributar mais os patrimônios maiores e levar em consideração o total de ativos, quer sejam imobiliários, financeiros ou corporativos, sem exceção” (PIKETTY, 2014, p. 503). Sem tais medidas, os patrimônios originados do passado se recapitulam mais rápido que a progressão da produção e os salários, levando o empresário a se tornar um rentista e a dominar cada vez mais aqueles que só possuem sua força de trabalho.

3. A QUARTA REVOLUÇÃO DE JOHN MICKLETHWAIT E ADRIAN WOOLDRIDGE

John Micklethwait e Adrian Wooldridge lançaram em 2015 o livro “A Quarta Revolução: a corrida global para reinventar o Estado” (2015), indicando que o fracasso do Estado Neoliberal indica que é necessário pensar em mudanças na forma de conduzir a economia. Utiliza-se como paradigma o sucesso econômico de Hong Kong e da China, questionando inclusive a democracia como a melhor forma de eleger os governantes.

Ao contrário de Piketty, indicam claramente uma perspectiva liberal, em que se busca que “o Estado seja menor e que os indivíduos sejam mais livres” (MICKLETHWAIT, WOOLDRIDGE, 2015, p. 223). O Estado Social impôs tamanho ônus que engendrou uma situação em que é dispendioso e, mesmo assim, não desempenha suas tarefas mais básicas. Neste sentido, passa a elencar os “sete pecados capitais” de uma economia demasiada assistencialista, pegando como paradigma o Estado da Califórnia, destacando negativamente os seguintes elementos:

- a) Obsolescência: estrutura administrativa superposta em que muitas áreas do governo funcionam como se estivessem em uma cultura agrícola;
- b) Doença de Baumol: William Baumol indicou em 1966 que a produtividade aumenta muito devagar em indústrias intensivas de trabalho do que em indústrias nas quais o capital, representado por instalações e equipamentos, pode ser substituído por trabalho. Os governos se tornaram maiores porque ocupam áreas da economia que exigem trabalho intenso, como nas áreas de saúde e educação;

- c) Lei de Olson: os grupos de pressão desfrutam de enormes vantagens nas democracias, pois organizar-se é difícil, exige muito dinheiro, tempo e energia, razão pela qual grupos menores que lutam por interesses que lhes são caros tendem a ser muito mais eficazes e coesos que grupos grandes, que têm objetivos difusos e são assediados por aproveitadores que os tornam ilegítimos;
- d) Estado hiperativo: proliferação de leis e regulamentos e a complexidade daí resultante, com especial destaque para a tributação;
- e) Matemática confusa: a imprecisão dos números é uma maldição do setor público em que, nos piores casos, chega a beirar o crime, sendo a obscuridade ainda maior no lado da receita.
- f) A quem mais tem, mais será dado: longe de se concentrar nos que mais necessitam, como os pobres e os jovens, os governos gastam com idosos e com os que já têm uma vida relativamente estabilizada;
- g) Paralisia política e impasse partidário: ocorre quando opta-se por não aprovar as contas do governo, ou quando tensões ideológicas retardam decisões, paralisando a atuação do governo e, para piorar, acabam afugentando talentos do setor público, desfigurado pela baixa remuneração e rigidez hierárquica.

Esse sete elementos tentam justificar a visão dos autores que o “Estado de bem-estar social hipertrofiou-se e a prática da democracia tornou-se autocomplacente, populista e, não raro, corrupta” (MICKLETHWAIT, WOOLDRIDGE, 2015, p. 256), de modo que a solução seria um Estado mais estreito e menos paternalista, tornando-se mais forte e eficaz.

4. O ESTADO INOVADOR DE MARIANA MAZZUCATO E A CRÍTICA DE JOEL MOKYR

Em seu livro denominado “*O Estado Empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado*” (2014), Mariana Mazzucato quebra o paradigma do Estado ocioso e obsoleto nos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Enfoca que o setor privado, guiado por lucros e retornos a curto prazo, delega ao Estado o papel de principal financiador de programas de tecnologias revolucionárias. Assume-se o risco do fracasso, investe no incerto e, depois, o Estado ainda é criticado pela falta de eficiência, burocracia e morosidade de atuação.

De acordo com a Mazzucato (2014, p. 94), “o alto risco e as características aleatórias do processo de inovação são alguns dos principais motivos para as empresas que maximizam

os lucros investirem menos em pesquisa básica”. Por isso esse tipo de investimento é realizado pelo Estado.

Cita como exemplos programas de financiamentos realizados pelo Governo Norte-Americano, como a DARPA (Agência de Projetos de Pesquisa Avançada de Defesa), NASA (National Aeronautics and Space Agency), SBIR (Programa de Pesquisa para a Inovação em Pequenas Empresas), NNI (National Nanotechnology Initiative), NHI (National Institution of Health), entre outros, que deu origem uma revolução tecnológica que viabilizou comercialmente produtos farmacêuticos, a internet, iPod, iPhone e iPad. Aqui no Brasil, destaca o papel das energias renováveis e o papel do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) como agente financiador.

Não se pode desprezar esse raciocínio certo e rasteiro, talvez inspirado em estudos de diversos outros autores que diagnosticaram o papel fundamental do Estado no desenvolvimento de setores como computação, saúde e agricultura (GRAHAM, 2010, pp. 401-402); e que motivou uma série de novos estudos sobre o tema, todos desvendando que “o Estado em si deve atuar como investidor ‘paciente’, de longo prazo” (AGHION, 2013, pp. 227-304).

Essa verificação redundante que a tecnologia é um fator de crescimento e desenvolvimento da economia ao longo dos tempos². Porém, um país não é mais rico simplesmente porque investe mais em tecnologia, mas sim porque possui instituições que promovem a inserção dessa inovação como relevante e importante no contexto do Estado. E dentro dessa lógica de cooperação entre as instituições e a tecnologia o resultado tem sido o desenvolvimento de ambos.

Como traz Joel Mokyr (2003, pp. 19-24), o sucesso dos investimentos em inovação depende imprescindivelmente de instituições perenes que criem condições, mercado e oportunidades de crescimento tecnológico. Para o autor, existem basicamente três formas de uma economia crescer. Além de acumular o capital ou expandir o mercado, a tecnologia está no centro do desenvolvimento econômico no Século XXI. Na sua forma básica, o conhecimento tecnológico³ se resume a instruções de como resolver um problema; mas não é esse o sentido da tecnologia hoje verificada junto à economia. A ciência oferece um retorno positivo à sociedade minimamente por três formas básicas.

² “If we were to ask why Germany is richer today than 1815, the importance of technology becomes unassailable – thought better institutions might still be of importance as well. The statements are thus of degree, not of absolutes; but in economic history degree is everything” (MOKYR, 2003, p. 29).

³ Para Joel Mokyr, o conhecimento não segue a lógica matemática pela soma aritmética, pois as pessoas não assumem o conteúdo para depois evoluir; isso exige um investimento sempre na base da educação. Também informa que se trata de um bem público que se uma pessoa adquirir não significa que a outra também o terá.

Primeiro está o “foco nos problemas” e é verificado quando uma demanda alimenta a busca pela solução perante os cientistas, formando um círculo virtuoso na tentativa de resolução do dilema. Em um segundo momento mostra-se a “revelação artificial”, verificável no desenvolvimento de novas tecnologias permite desvendar novos horizontes e fronteiras do conhecimento como, por exemplo, o estudo dos micro-organismos ou do universo. Por último, cita-se a “retórica do conhecimento”, que é a tecnologia integrada ao dia a dia da pessoa, a qual passa a exigir o desenvolvimento e barateamento das inovações, massificando-a.

É necessário estar ciente que vivencia-se uma Sociedade do Conhecimento, que deve pautar-se pela criação de uma (a) agenda de pesquisa, evitando que esforços inúteis, (b) reforçar o vínculo entre aqueles que criam a tecnologia com os consumidores; (c) recompensar aqueles que investem e promovem a inovação; e (d) promover a massificação do conhecimento, criando um demanda necessária e suficiente e alavancar mais investimentos no setor.

De tal maneira, na visão de Joel Mokyr (2003, pp. 19-24), o que torna a tecnologia um fator de sucesso é a transformação em um modelo de inovação institucional. As instituições são fundamentais. Há uma cooperação mútua entre a tecnologia e mercado.

Tais elementos são destacados como essenciais para o desenvolvimento estatal, para o sucesso econômico e, ainda, a evolução social na medida em que números positivos da economia refletem diretamente no bem-estar da população. Torna-se de fundamental importância o desenvolvimento tecnológico conquanto é peça necessária ao crescimento. Conforme o modelo econômico de Solow-Swan, quanto mais se poupa e investe, mais se cresce, uma vez atingida a relação capital/produto de equilíbrio de longo prazo, o crescimento se torna independente da taxa de poupança e investimento; e passa a depender apenas do progresso tecnológico, como afirma Andre Lara Resende (2015, p. 16).

5. O DESENVOLVIMENTISMO DE LUIZ CARLOS BRESSER-PEREIRA

Por último, mas não menos importante, a visão de Luiz Carlos Bresser-Pereira sobre a economia brasileira exposta na obra “A construção política do Brasil. Sociedade, economia e Estado desde a independência” (2014), que traz a visão estruturalista desenvolvimentista como foco de análise.

O foco centra-se na crítica a sobreapreciação cambial e o elevado déficit de conta-corrente. Destaca Bresser-Pereira (2014, p. 393) que as crises verificadas “estão associadas ao

populismo cambial dos políticos e a preferência pelo consumo imediato”, o que se revela incompreensível pelos economistas, inclusive os que estão em oposição ao governo, prevalecendo uma ortodoxia liberal, com sua proposta de liberalização financeira e crescimento com poupança externa ou, em outras palavras, com seu apoio aos déficits em conta-corrente crônicos.

Para a solução dos problemas macroeconômicos verificados pelo Brasil, remete às dez teses sobre o novo desenvolvimentismo, que surge como resultado de uma reunião ocorrida em 2010 por um grupo de economistas de tradição keynesiana e estruturalista. Coloca-se em evidência os dez itens aprovados no Projeto “Crescimento com Estabilidade Financeira e o Novo Desenvolvimentismo”⁴:

1. O desenvolvimento econômico é um processo estrutural de plena utilização de todos os recursos domésticos disponíveis, capaz de levar a economia de maneira sustentável à máxima taxa de acumulação de capital com base na incorporação de progresso técnico.
2. O mercado é o lócus privilegiado desse processo, mas o Estado desempenha um papel estratégico em prover o arcabouço institucional apropriado que sustente esse processo estrutural.
3. No contexto da globalização, o desenvolvimento econômico requer uma estratégia nacional de desenvolvimento que capture oportunidades globais;
4. Apesar de as políticas industriais estratégicas e a visão schumpeteriana do processo de desenvolvimento econômico serem fundamentais, o lado da demanda é aquele que abriga os maiores gargalos para o crescimento;
5. A tendência para os salários crescerem mais lentamente que a produtividade decorre da oferta abundante de mão de obra e da economia política dos mercados de trabalho. Além de limitar a demanda doméstica e reforçar a concentração de renda, essa tendência pode também afetar negativamente o crescimento da produtividade no longo prazo;
6. A tendência à sobrevalorização cíclica da taxa de câmbio em países em desenvolvimento se deve tanto à dependência da poupança externa na forma de fluxos de capital quanto à doença holandesa no contexto de um mercado de capitais excessivamente aberto e sem a apropriada regulação;
7. A doença holandesa pode ser caracterizada como uma permanente sobrevalorização da moeda doméstica devido à existência de rendas ricardianas oriundas das exportações baseadas em *commodities* e recursos naturais ou em trabalho excessivamente barato;
8. O desenvolvimento econômico deve ser financiado primordialmente com poupança doméstica. Para atingir tal objetivo a criação de instituições financeiras públicas que garantam a plena utilização de recursos domésticos - especialmente o trabalho -, a inovação financeira e o suporte ao investimento se faz necessário;
9. Para garantir um arcabouço apropriado para o desenvolvimento econômico, o governo deve assegurar uma relação de longo prazo estável entre a dívida pública e o PIB e uma taxa real de câmbio que considere e

⁴ Dez teses sobre o novo desenvolvimentismo. Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em <http://www.tenthesesonnewdevelopmentalism.org/theses_portuguese.asp> Acesso: 05 dez. 2015.

busque neutralizar os efeitos adversos da doença holandesa sobre o setor manufatureiro doméstico.

10. Para atingir o desenvolvimento de longo prazo a política econômica deve perseguir o pleno emprego como seu objetivo principal, ao mesmo tempo em que garanta estabilidade de preços e financeira.

Com tais elementos pretende-se retomar o desenvolvimento econômico, reconhecendo-se que o ponto de estrangulamento está o lado da demanda, e diz respeito não apenas à própria demanda, mas também no acesso a ela por intermédio da taxa de câmbio competitiva e de equilíbrio, o que significa eliminar os entraves verificados com uma sobreapreciação cíclica e crônicas da taxa de câmbio, atingindo apenas os interesses de banqueiros ou liberais que concedem capital especulativo externo para o país.

6. AS TESES LANÇADAS PELA DOCTRINA E A REALIDADE MACROECONÔMICA BRASILEIRA

Os autores ou economistas brevemente resumidos nos tópicos acima podem não representar a melhor escolha, ou a mais técnica, e nem mesmo indicar um lado ideológico específico; mas todas as obras se constituem em campões de vendas nas principais livrarias do País e, portanto, detém um alcance considerável nas academias brasileiras. Portanto, não pode o Poder Público indicar que desconhece tais obras, ou considerá-las irrelevantes.

De tal maneira, este tópico pretende traçar um singelo paralelo entre as críticas e elementos indicados como necessários ao desenvolvimento em comparação com os dados e números divulgados sobre cada tema. Ao final, essa verificação permitirá se os caminhos indicados pela doutrina estão sendo verificados ou ignorados pelo Poder Público brasileiro.

6.1 INSTITUIÇÕES INCLUSIVAS

Propugna-se por instituições políticas fortes, e que estejam pautadas pela proteção da propriedade privada, encoraje os investimentos e promovam esforços em tecnologia e inovação. O papel das instituições, conforme Ronaldo Fiani (2011, p. 10), detém um papel-chave no desenvolvimento, pois “possuem uma função muito importante nas sociedades, em particular as sociedades em desenvolvimento: determinar as possibilidades e formas em que podem acontecer tanto a cooperação quanto o conflito”.

Não se admite, como se verifica diariamente nos jornais e revistas em todo o território nacional, o verdadeiro circo estabelecido no contexto político e econômico nacional. A

corrupção, as trocas de interesses, os *lobbies*, as ameaças públicas, o descrédito no Poder Legislativo, os mandos e desmandos do Poder Judiciário, a panaceia de um Poder Executivo, o vai e vem do dinheiro público. Vive-se, neste ano de 2015, um verdadeiro retrocesso estrutural das instituições brasileiras.

Exatamente aqueles que deveriam compor um conjunto centrado e forte visando o planejamento e desenvolvimento nacional, fazem o contrário. É certo que essas práticas não são privativas dos países em desenvolvimento, ocorre que nesses a corrupção surge em decorrência das debilidades das instituições (NORTH, 1990). Ainda, como indica Huntington (1968, p. 59-71), nos casos em que as oportunidades políticas excedem as econômicas, as pessoas tendem a usar o poder para o próprio enriquecimento e, nos casos em que as oportunidades econômicas excedem as políticas, as pessoas são capazes de fazer uso da riqueza para comprar poder político.

E de fato, sem instituições fortes, não remanesce a estabilidade e previsibilidade econômica, fatores chaves para o investimento do capital internacional. As instituições pautadas no Brasil são meramente extrativas, esgotam seu crescimento de forma desordenada e insustentável para, depois, ingressarem na dependência de práticas antiéticas ou ilícitas para desenvolverem-se. Muitas se apoiam em um Estado que cobra favores para a continuidade das relações. E qualquer ruptura política, sua fonte de manutenção é esvaziada. Tornam-se reféns da ordem política, suscetíveis em grande medida a troca de favores.

Isso cria uma insegurança perene e visível frente ao mercado financeiro. Não por menos que organismos internacionais de avaliação de risco, como a Standard & Poor's, Moody's e Fitch, fizeram previsões negativas para o Brasil no ano de 2015, calcados especialmente sobre “os desafios políticos que o Brasil enfrenta continuaram a aumentar”, tendo reflexos sobre “a capacidade e a vontade do governo” em submeter um Orçamento para 2016 “coerente com a significativa sinalização de correção” da política econômica no segundo governo Dilma Rousseff.

Nada mais reflete, o mercado financeiro, do que a falta de planejamento das instituições brasileiras com a sociedade. Isso porque a “combinação de desenvolvimento econômico e estabilidade macroeconômica é um objetivo unânime de todos os países e respectivos governos” (HERMANN, 2015, p. 14). O Brasil, neste requisito “instituições inclusivas”, para o desenvolvimento, está em muito defasado e, para piorar, cada dia mais evidente.

6.2 DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZAS PELA TRIBUTAÇÃO

A ideia sustenta-se no incentivo e valorização do trabalho pelo Estado, enquanto que os rendimentos do capital e as heranças devem ser sobretaxados com um imposto progressivo para ilidir aqueles que pretendem viver somente dos lucros financeiros. É certo que esse tributo ideal está longe de ser implementado, mas há que se tecerem alguns comentários sobre o sistema tributário nacional, com um olhar específico sobre a questão da distribuição das riquezas.

Por primeiro, indica Eduardo Marcial Ferreira Jardim (2015. p. 162) de forma eloquente que “com relação a carga tributária efetiva, vale dizer, aquela arrecadação, reveste caráter manifestamente confiscatório em sua dimensão genérica e macroeconômica, vergastando, entre outros valores, a cidadania, o direito de propriedade, além de repercutir e comprometer por via transversa os direitos sociais”. Há um nítido descompasso entre a elevada carga tributária e a contraprestação estatal, que é deficiente, ineficaz e muito aquém daquilo que a população necessita. De acordo com o mesmo autor, com relação ao PIB, o percentual da carga tributária corresponde a 54,83%, o que detém nítido efeito confiscatório.

Como destaca Sacha Calmon Navarro Coelho (1996. p. 332), o conceito clássico de confisco operado pelo Poder do Estado contra o cidadão empata com a apropriação da alheia propriedade sem contraprestação, pela expropriação indireta ou pela tributação. “O confisco pela tributação é indireto. Quando o montante do tributo é tal que consome a renda ou a propriedade, os proprietários perdem ou tendem a desfazer-se de seus bens”.

Além da carga tributária elevada, afeta diretamente aqueles que detêm menos condições financeiras de arcar com os custos do tributo. Isso porque a distribuição da arrecadação dos tributos no Brasil indica o percentual de 54,90% inerentes aos impostos indiretos, isto é, impostos que permitem a repercussão do tributo sobre a cadeia produtiva, sendo que o consumidor é quem irá pagar o preço do custo tributário (BUFFON, MATOS, 2015, p. 211).

Marciano Buffon e Mateus Bassani Matos (2015, p. 211) afirmam, de tal maneira, que “a composição da carga tributária brasileira revela um compromisso que historicamente vem sendo mantido no Brasil, no sentido de se tributar fortemente o consumo, em que pese a notória regressividade desta escolha”. O Brasil sustenta-se, em larga medida, pela cobrança do Imposto sobre Importação (II), sobre Produtos Industrializados (IPI), sobre Operações Financeiras (IOF), ICMS, sobre Serviços (ISS), sobre Contribuições para Financiamento para

a Seguridade Social (Cofins), Contribuição Previdenciária Patronal (CPP), e de Intervenção no Domínio Econômico sobre Combustíveis (CIDE).

Vigora a forte influência dos tributos indiretos, incidentes sobre a produção e o consumo, pelo fenômeno da repercussão financeira, quem arca com o custo dos tributos é o consumidor, ou seja, apesar de a indústria ser o contribuinte de direito, o contribuinte de fato – aquele que realmente assume o ônus tributário – é o povo.

De tal forma, o consumo e o trabalho são onerados de forma abusiva, enquanto que a circulação do capital e sobre a herança, em diversas medidas, são beneficiados com incentivos fiscais e isenções. Isso gera distorções que criam uma vantagem para aqueles que preferem, ou podem, viver da circulação de capital, em detrimento do trabalho.

Essa relação afeta o sentido do princípio da capacidade contributiva, colocada como alicerce da justiça fiscal. O Brasil é um país que está centrado na desigualdade em matéria tributária, o que também o coloca em direção oposta à noção de bem-estar e dignidade da pessoa humana.

6.3 ESTADO MENOR E MAIS EFICAZ

Deixar de tornar-se obsoleto, complexo, burocrático e mais liberal é a verificação para um novo modelo de Estado. Conforme se verifica na ácida crítica de Andre Lara Resende (2015, p. 129-130), o “Estado brasileiro se mantém preso a um projeto cuja formulação é o início da segunda metade do século passado. Um projeto que combina uma rede de proteção social com a industrialização forçada”. Sustentar tal modelo exige extrair da sociedade mais de um terço da renda a título de tributos, o que o levou a “perder a capacidade de realizar seu projeto”, pois 93% da arrecadação são destinados a rede de proteção e assistência social.

O Brasil é permeado e recheado de direitos sociais, como todos aqueles oriundos da Seguridade Social, que envolve a saúde universal e gratuita, ao assistencialismo social e os benefícios da previdência, o que inclui as aposentadorias. A Previdência Social, por exemplo, representou um investimento de mais de R\$ 400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de reais) em 2013.

Certamente, o caminho não é destruir tudo aquilo que a Constituição coloca como direitos sociais básicos do cidadão. Não há como retroagir a um Estado omissivo, tal como o liberalismo de Ludwig Von Mises (2010, p. 35), para quem “o liberalismo é uma doutrina inteiramente voltada para a conduta dos homens neste mundo”. Infelizmente, o mercado corrompe o ser humano, sendo impossível o equilíbrio liberal propugnado por essa teoria.

O que se mostra necessário é melhor definir situação que incentivam nítido abuso por parte da população. Citam-se exemplos como o auxílio-reclusão e o salário-família, que não são mais compatíveis com um Estado eficaz e que incentive o desenvolvimento do trabalho.

Como muito bem observaram Stephen Holmes e Cass Sustein (1999, p. 15), “os direitos não podem ser protegidos sem uma fonte pública de arrecadação”, sendo que por direitos deve-se entender como “interesses importantes que devem ser de forma confiáveis protegidos por indivíduos ou grupos por meio de ferramentas do Estado”.

De tal modo, verifica-se assim um círculo vicioso em que mais arrecadação é necessária para sustentar uma ampla gama de direitos sociais concedidas à população, também incrementada ano a ano. Todavia, a arrecadação originária, oriundas diretamente do aparato estatal, é incipiente. Remanesce, desta forma, a elevada carga tributária.

Essa carga tributária não se renova em investimentos, mas tão somente para suportar as operações do Estado. Assim, aqueles mais afetados pela carga tributária não são os beneficiários dos tributos, gerando uma crise de confiança e, conseqüentemente, passam a criticar o modelo atual.

6.4 ESTADO INOVADOR

Cabe ao Estado promover, juntamente com suas instituições, uma agenda de pesquisa, evitando que esforços inúteis, que reforce o vínculo entre aqueles que criam a tecnologia com os consumidores; recompense aqueles que investem e promovem a inovação; e promova a massificação do conhecimento, criando um demanda necessária e suficiente e alavancar mais investimentos no setor.

A inovação, como afirma Joseph Schumpeter (1984), é o “impulso fundamental que inicia e mantém a máquina capitalista em movimento decorre dos novos bens de consumo, dos novos métodos de produção ou transporte, dos novos mercados, das novas formas de organização industrial que a empresa capitalista cria”.

Como apontam Luis Cesar Oliveira e Fernando Antonio Sorgi (2008), “ainda enfrentamos alguns gargalos, no Brasil, e dois fatores são cruciais na formação de políticas para a Inovação: a) o baixo nível educacional e cultural da mão-de-obra; b) a incompreensão dos setores públicos e privados, do significado contemporâneo de Inovação: não reinventar a roda, mas Inovar e Agregar Valor em setores que já apresentam vantagens competitivas: Biocombustíveis, Embraer e Alparagatas”.

Ainda assim, o Brasil está na vanguarda dos investimentos em tecnologia verde e conta com um dos bancos de desenvolvimento mais comentados do mundo, que é o BNDES. Conforme Relatório de Gestão de 2014 (BNDES, 2014), somente naquele ano foram desembolsados R\$ 187,8 bilhões, sendo R\$ 5,9 bilhões em inovação e R\$ 28,3 bilhões em economia verde. Foram 1.130.202 operações com 277.085 clientes. Ainda, possui recursos naturais, especialmente a Amazônia, hídricos e minerais necessários e suficientes para torná-lo soberano frente às economias mundiais. Detém uma vasta área agrícola e um mercado consumidor de 200 milhões de habitantes.

Relaciona-se diretamente a aproximação da Universidade às Empresas como fator desencadeador da inovação. Infelizmente, os maiores cortes do orçamento na União em 2015 afetaram, diretamente, os investimentos em educação. Conforme anúncio do governo realizado em setembro/2015 (BRASIL, 2015), “a educação foi uma das áreas mais atingidas, tanto em números absolutos quanto proporcionalmente: R\$ 9,4 bilhões dos R\$ 48,8 bilhões (19%) foram cortados do orçamento aprovado”.

Outro exemplo negativo: dados indicam que o tempo para o registro de uma patente no Brasil, em 2014, são os seguintes: Telecomunicações (14,2 anos), Alimentos e Plantas (13,6 anos); Biologia Molecular (13,4 anos); Física e Eletricidade (13 anos); Bioquímica (12,9 anos); Computação e Eletrônica (12,6 anos); Farmácia (12,3 anos); Agroquímicos (12,2 anos)⁵.

A ausência de políticas ou instituições que incentivem o investimento em inovação afugenta a iniciativa privada. O volume de investimento em pesquisa e desenvolvimento feito pela iniciativa privada é de apenas 0,55% do PIB, o que está longe dos 2,68% investidos pelo setor privado da Coreia do Sul ou dos 1,22% da China, por exemplo (ANPROTEC, 2014)⁶.

Portanto, o que se verifica é que a educação, fonte da inovação, foi relegada a uma “despesa” a ser cortada para sustentar os rombos para a manutenção na máquina estatal. Na contramão da “Pátria Educadora”, a educação tornou-se secundária, e não mais essencial que honrar com os gastos da dívida pública, cujo mesmo orçamento de 2015 reserva R\$ 1,356 trilhão para este fim.

⁵ A mesma associação – ANPROTEC, afirma que “em levantamento, feito entre os 20 maiores escritórios de concessão de patentes no mundo, traz dados de 2012 e aponta os Estados Unidos em primeiro lugar, com 2,2 milhões de patentes, seguido do Japão, que tem 1,6 milhão. Depois estão China (875 mil), Coreia do Sul (738 mil), Alemanha (549 mil), França (490 mil), Reino Unido (459 mil) e até o principado de Mônaco (42.838). O Brasil está na 19ª posição, com 41.453 patentes válidas. São 211 a mais que o último lugar, ocupado pela Polônia”.

⁶ Dados extraídos da PINTEC (Pesquisa de Inovação Tecnológica) coletados pelo IBGE.

6.5 ESTADO DESENVOLVIMENTISTA

O desenvolvimento é um processo estrutural, com diversas variáveis envolvidas, mas dentro de um novo desenvolvimentismo, é necessário fixar uma taxa de câmbio competitiva e de equilíbrio, o que significa eliminar os entraves verificados com uma sobreapreciação cíclica e crônicas da taxa de câmbio.

Dois institutos aparecem como vilões da economia brasileira. Primeiro, o preço artificial de sua moeda, resultando na denominada doença holandesa. Conforme Bresser-Pereira (2011), a doença holandesa é a sobreapreciação permanente da taxa de câmbio de um país resultante da existência de recursos naturais abundantes e baratos que garantem rendas ricardianas aos países que os possuem e exportam as *commodities* com eles produzidos. Tal situação fomenta uma relação cambial incompatível às demais atividades nacionais e, por conseguinte, torna o produto nacional à margem dos preços internacionais.

Com preços fora da realidade internacional, surge como alternativa o mercado nacional que, por seu turno, está encolhido em virtude das recorrentes altas das taxas de juros. O crédito mais caro afasta consumidores e investimentos em troca da inflação controlada.

O Brasil tem adotado como medida para combater a inflação o aumento da taxa básica de juros, encarecendo o crédito e afugentando aqueles que pensam em investir ou adquirir algo por meio de financiamentos no mercado financeiro.

Porém, a questão envolvendo a taxa de juros não é somente aquela que se faz difundir. Em uma análise mais detida, como a feita pelo economista Ladislau Dowbor, “quando se aumenta a Selic, aumenta-se a dívida pública e isso leva a uma transferência da ordem de R\$ 300 bi anuais dos recursos públicos, ou seja, dos nossos impostos, para o intermediário financeiro. Isso equivale a 5% do PIB. E tudo isso a pretexto de defender a população da inflação” (DOWBOR, 2015).

O resultado dessa equação é que nos seis primeiros meses de 2015, conforme dados da Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE), 191 mil firmas deram baixa em seus registros nas juntas comerciais do País, representando 82,3% do universo de 232 mil abertas no período (CORREIO BRAZILIENSE, 2015).

De conseguinte, o desemprego surge com força. No trimestre encerrado em agosto, o desemprego apurado pela pesquisa foi de 8,7%, o maior patamar da série histórica iniciada em 2012. O contingente de desocupados chegou a 8,8 milhões de pessoas, um aumento de 2 milhões - o equivalente à população de Manaus - na comparação com o mesmo período do ano passado (REVISTA EXAME, 2015).

A questão não é tão simples e certamente envolvem diversas outras variáveis, porém, são equações macroeconômicas sem nenhum aprofundamento técnico, podendo ser percebido em boa medida pelos economistas de renome. Os destaques da política econômica sempre foram criticados pela doutrina, de modo que a emergência da situação do país exige que, ao menos, tais considerações sejam minimamente avaliadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É certo que são necessárias mudanças no modelo atual do Estado brasileiro. Não se pode ignorar críticas como a de Andre Lara Resende (2015, p. 186), para quem a do aparato estatal hoje, devido a complexidade, “reduz a produtividade, leva ao aumento dos custos de *compliance*, à redução da criatividade, a um processo de esclerose progressiva até à asfixia”.

Aliás, a literatura sobre o momento atual da economia brasileira é vasto e não são poucas as sugestões de melhorias, as indicações de soluções ou mesmo a crítica às decisões até agora realizada pelo Governo. Investimento em inovação, desenvolvimento de instituições inclusivas, redução do tamanho do Estado, atenção à taxa de juros e sobreapreciação da moeda, enfim, cada obra tem seu aspecto central.

No entanto, infelizmente, o que se verifica pelo Governo é uma inércia totalmente injustificada. Exigem-se medidas imediatas. Para piorar, todas as fichas são alçadas no arrefecimento da carga tributária. A CPMF seria a solução para tudo, o que obviamente não é verdade. Redução nos gastos públicos é outra medida que questiona-se o porquê não ter sido tomada desde sempre.

Da análise da doutrina especializada, destacadas neste artigo, percebe-se que o Estado Brasileiro está aquém em todos os aspectos destacados. As dificuldades são ínsitas a um modelo que não mais satisfaz as exigências sociais e tampouco dos investidores. Chegou-se a um ponto em que ninguém está satisfeito.

É hora de definir um plano estratégico de desenvolvimento. Um plano perene, compartilhado com a sociedade e aqueles que almejam ver o Brasil crescer de forma sustentável. Não há mais espaço para relegar o país a cobrir interesses partidários e eleitores.

Infelizmente, a pauta em discussão na mídia, nas academias, nas ruas e residências é a novela envolvendo o embate político, as calúnias, injúrias e difamações derramadas por um Poder Legislativo que há muito perdeu credibilidade; e a cada dia aproxima-se do fundo de um poço que parece não ter fim. Como afirma Abilio Diniz (EXAME, 2015), “no momento

em que superarmos a questão política, a solução para a situação econômica virá muito rapidamente".

O país está ansioso por esse primeiro passo, basta saber quanto tempo irá demorar!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abílio Diniz: "*crise no Brasil é política e não econômica*". Revista Exame online de 02/11/2015. Disponível em <<http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/abilio-diniz-cri-se-no-brasil-e-politica-e-nao-economica>> Acesso em: 10 dez. 2015;

ACEMOGLU, Daron, ROBINSON, James. *Why Nations Fail: the origins of Power, prosperity and poverty*. Nova Iorque: Crown Business International, 2013;

AGHION, Philippe et al. *Innovation and Institutional Ownership*. American Economic Review, v. 103, n. 1, 2013, pp. 227-304;

BARBOSA FILHO, Nelson. *O desafio macroeconômico de 2015-2018*. Revista de Economia Política, vol. 35, nº 3 (140), pp. 403-425, julho-setembro/2015;

Brasil é o penúltimo em ranking de patentes. Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadoras, 2014. Disponível em: <<http://anprotec.org.br/site/2014/04/brasil-ocupa-penultima-posicao-em-ranking-de-patentes/>> Acesso em: 10 dez. 2015;

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *A Construção política do Brasil: sociedade, economia e Estado desde a Independência*. São Paulo: Editora 34, 2014;

BUFFON, Marciano, MATOS, Mateus Bassani. *Tributação no Brasil do Século XXI: uma abordagem hermenêuticamente crítica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015;

CARVALHO JÚNIOR, Antonio Carlos Costa d'Ávila. *Política Fiscal e Dívida Pública*. Finanças Públicas – XVI Prêmio Tesouro Nacional – 2011;

Corte maior no orçamento de 2016 'é realidade', diz ministro da Educação. Folha de S. Paulo. 03/09/2015. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/09/1677271-corte-maior-no-orcamento-e-realidade-para-2016-diz-ministro-da-educacao.shtml>> Acesso em: 10 dez. 2015;

Dez teses sobre o novo desenvolvimento. Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2010. Disponível em: <http://www.tentheseonnewdevelopmentalism.org/theses_portuguese.asp> Acesso: 05 dez. 2015;

DOWBOR, Ladislau. Aumento da Selic só beneficia os bancos. Em entrevista realizada em 08/06/2015 ao Sindicato dos Bancários de São Paulo. Disponível em <<http://www.spbancarios.com.br/Noticias.aspx?id=11450>> Acesso em: 10 dez. 2015;

FIANI, Ronaldo. *Cooperação e conflito. Instituições e Desenvolvimento Econômico*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011;

FURUBOTN Eirik, RICHTER, Rudolf. *Institutions and Economic Theory: the contribution of the new institutional economics*. Michigan: Ann Harbor The University of Michigan Press, 1998;

GRAHAM, Margareth B. W.. *Entrepreneurship in the United States, 1920-2000*. Apud D. S. Landes; J. Mokyr; W. J. Baumol (Orgs.), *The Invention of the Enterprises: Entrepreneurship from ancient mesopotomia to modern times*. Princeton: Princeton, University Press, 2010, pp. 401-402.

HERMANN, Jennifer. *Sistematização do debate sobre o desenvolvimento e estabilidade*. Desenvolvimento e Debate: BNDES, 2015;

HOLMES, Stephen, SUSTEIN, Cass. *The cost of rights: why liberty depends on taxes*. Nova Iorque: W. W. Norton & Company, 1999;

HUNTINGTON, S. P. *Political order in changing societies*. New Haven: Yale University Press, 1968;

JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. *Finanças Públicas e Tributação ao Lume dos Direitos e Garantias*. São Paulo: Noeses, 2015;

MATIAS-PEREIRA, José. *Os Efeitos da Crise Política e Ética Sobre as Instituições e a Economia no Brasil*. Observatorio de la Economía Latinoamericana, Número 67, 2006.

MAZZUCATO, Mariana. *O Estado Empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado*. Trad. Elvira Serapicos. São Paulo: Portfolio Penguin, 2014;

MICKLETHWAIT, John, WOOLDRIDGE, Adrian. *A Quarta Revolução: a corrida global para reinventar o Estado*. Trad. Afonso Celso da Cunha Serra. São Paulo: Penguin Portfolio, 2015;

MOKYR, Joel. *Thinking About Technology and Institutions*. Macalester International: Vol. 13, Article 8, 2003, pp. 19-24;

MUSACCHIO, Aldo, LAZZARINI, Sergio. *Reinventando o Capitalismo de Estado: O Leviatã nos negócios: Brasil e outros países*. Trad. Afonso Celso da Cunha Serra. São Paulo: Portfolio Penguin, 2014;

NASSIF, Andre. *As armadilhas do tripé da política macroeconômica brasileira*. Revista de Economia Política, vol. 35, nº 3 (140), pp. 426-443, julho-setembro/2015;

NAVARRO COELHO, Sacha Calmon. *Comentários à Constituição de 1988*. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996;

NORTH, Douglas. *Institutions, Institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990;

No primeiro semestre, 191 mil empresas deixaram de funcionar no país. Jornal Correio Braziliense. Edição online de 10/08/2015. Disponível em <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2015/08/10/internas_economia,493952/no-primeiro-semester-191-mil-empresas-deixaram-de-funcionar-no-pais.shtml>. Acesso em: 10 dez. 2015;

OLIVEIRA, Luis Cesar; SORGI, Fernando Antonio. O poder da inovação no Brasil. Conselho Federal de Economia, 2008. Disponível em: <<http://www.cofecon.org.br/noticias/artigos/16-artigo/1357-artigo-o-poder-dainovacao-no-brasil>>. Acesso em: dez 2015.

PIKETTY, Thomas. *O Capital no Século XXI*. Trad. Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014;

Relatório Anual 2014. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empr esa/RelAnual/ra2014/RA_2014.pdf> Acesso em: 10 dez. 2015;

RESENDE, André Lara. *Devagar e Simples. Economia, Estado e vida contemporânea*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015;

SCHUMPETER, Joseph. A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984;

SEN, Amartya. *Sobre ética e economia*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999;

Taxa de desemprego no Brasil deve atingir 10% em 2016. Revista Exame online de 15/11/2015. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/economia/noticias/taxa-de-desemprego-no-brasil-deve-atingir-10-em-2016>> Acesso em: 10 dez. 2015;

VON MISES, Ludwig. *Liberalismo – Segundo a tradição clássica*. Trad. Haydn Coutinho Pimenta. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises, 2010.